



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - INTRODUÇÃO

1.1 Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar – ETP, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133, art. 6º, inciso III.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS NÚMERO DO PROCESSO:

2.1 Número de Processo: DPE-PRC-2025/00122

3. OBJETO

3.1 - O presente estudo tem por finalidade a quantificação, especificação e definição das condições visando a contratação de empresa especializada em serviço completo de Buffet e fornecimento de alimentos, com locação de espaço físico, café da manhã, almoço ou jantar, coffee break e coquetel, com o respectivo fornecimento de material e todo o serviço de apoio, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme os quantitativos e as especificações abaixo.

Nº Item	Quant.	Descrição
1	04	Locação de espaço físico climatizado com acomodação para 300 pessoas com serviço de Buffet (Almoço/Jantar). Cardápio: Entrada com salgados; 02 tipos de pratos quentes (ave e/ou carne e/ou peixe); 03 tipos de guarnição; 02 tipos de salada; 02 tipos de sobremesa; refrigerante; suco; coquetel de frutas sem álcool; água mineral; água de coco e gelo de

Rua Deputado Barreto Sobrinho, n.º 168, Bairro de Tambiá, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58020-680, Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 14h Telefone: (83) 3221-6327



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 29/01/2025 - 15:04hs e [DPE110673] [SENHA] RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES em 29/01/2025 - 15:18hs.
Documento Nº: 6827268.55815368-6566 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6827268.55815368-6566>



DPEPRC202500122V01



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

		água mineral.
2	2000	Café da manhã servido no local do evento. Cardápio: sucos; frutas da época; cereais; granola; mini pães; bolos; salada de frutas; cuscuz ensopado; croissant; rosca; frios; torradas; requeijão; geleia; manteiga; ovos; macaxeira; inhame; tapioca; café; leite; iogurte; chocolate e água mineral.
3	2000	Almoço/jantar tipo self-service servido no local do evento. Cardápio: 02 tipos de pratos quentes (ave e/ou carne e/ou peixe); 03 tipos de guarnição; 02 tipos de salada; 01 tipo de sobremesa; refrigerante ou suco e água mineral.
4	2000	Cofee Break servido no local do evento. Cardápio: sanduiches; bolos; salgados; mini pães; salada de frutas; croissant; frutas da época; café; suco; refrigerante e água mineral.
5	2000	Coquetel servido no local do evento. Cardápio: canapés; lâminas com pães decorados com frios; antepastos; salgados de forno; salgados quentes; frios; patola de caranguejo; camarão empanado; refrigerante, suco; coquetel de frutas, água mineral e gelo de água mineral.

3.2 - Entende-se por buffet todo e qualquer serviço que visa ao fornecimento, quer fixo ou volante, de iguarias, alimentos, bebidas, refeições, etc em eventos.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1 - Tendo em vista a necessidade de coffee breaks, faz-se necessário prover os eventos ao longo do exercício de 2025 a serem eventualmente realizados pela DPPB. Ainda há que se pensar na disponibilidade dos serviços quando dos

Rua Deputado Barreto Sobrinho, n.º 168, Bairro de Tambiá, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58020-680, Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 14h Telefone: (83) 3221-6327



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 29/01/2025 - 15:04hs e [DPE110673] [SENHA] RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES em 29/01/2025 - 15:18hs.
Documento Nº: 6827268.55815368-6566 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6827268.55815368-6566>



DPEPRC202500122V01



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

eventos a serem devidamente designados. Isto posto, de modo a atender a normas e legislação vigentes, aplicadas à questão.

4.2 A possibilidade de aquisição de coffee breaks, justifica-se para prover os eventos quando se fizerem necessários, este por sua vez, sendo utilizados na medida de suas respectivas realizações e de acordo com o tema, local, público alvo dentre outros.

5. ÁREA REQUISITANTE

5.1 Área Requisitante Responsável:

- Setor: Coordenadoria de Administração
- Responsável: Ademilson Martins de Oliveira

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Descrição dos Itens e Serviços

Os serviços contratados devem atender os seguintes formatos:

- Coffee Break Básico: Café, leite, chá, sucos, água mineral, biscoitos salgados e doces, bolos simples.
- Coffee Break Completo: Itens básicos + frutas frescas, salgados assados, bolos recheados e opções integrais.
- Lanches Simples: Sanduíches, salgados variados (fritos e assados), bolos, sucos, refrigerantes e água.
- Lanches Personalizados: Cardápio diferenciado com opções vegetarianas, veganas, sem glúten ou diet.
- Coquetéis: Finger foods, canapés, mini sanduíches, bebidas não alcoólicas (refrigerantes, sucos, água mineral).

6.2. Materiais e Equipamentos

- Materiais descartáveis biodegradáveis (copos, pratos, talheres e guardanapos).
- Louças, toalhas e equipamentos necessários para a execução do serviço (ex.: rechauds, bandejas, mesas).
- Materiais de limpeza para higienização do espaço utilizado.

Rua Deputado Barreto Sobrinho, n.º 168, Bairro de Tambiá, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58020-680, Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 14h Telefone: (83) 3221-6327





**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

6.3. Pessoal Técnico

A contratada deve fornecer equipe uniformizada e treinada para:

- Montagem e desmontagem da estrutura necessária.
- Reposição de alimentos e bebidas durante o evento.
- Limpeza e organização do local após o término do evento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A contratação da prestação de eventuais serviços de coffe breaks futuros, lanches, coquetéis, com fornecimento de materiais e disponibilização de pessoal qualificado, quando necessários a suprir as demandas desta Defensoria Pública Estadual, isto posto, pelo período de 12 (doze) meses.

7.2 A solução de mercado que atende os requisitos especificados são as seguintes:

- Não se vislumbra outra solução de mercado afora, visto que tais serviços fazem parte dos órgãos que compõem a administração direta, indireta ou as autarquias, e tais serviços não podem ser produzidos por esta Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

- Tais exigências não limitam a participação no processo que se pretende adotar, visto que se trata de formas mais usuais de aquisição de serviços desta natureza, para qual o mercado está preparado.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 Os valores estimados para os serviços são de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), haja vista o prazo de 12 (doze) meses.

8.2 A estimativa poderá ser ajustada com base na pesquisa de preços a ser realizada em mercado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Após uma análise do período que se pretende, estima-se que o somatório de preços dos itens pretendidos, listados é de aproximadamente R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Para a presente estimativa dos valor da contratação foi

Rua Deputado Barreto Sobrinho, n.º 168, Bairro de Tambiá, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58020-680, Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 14h Telefone: (83) 3221-6327



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 29/01/2025 - 15:04hs e [DPE110673] [SENHA] RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES em 29/01/2025 - 15:18hs.
Documento Nº: 6827268.55815368-6566 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6827268.55815368-6566>



DPEPRC202500122V01



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

realizado um levantamento de mercado por esta Equipe de Planejamento e Contratação.

9.2 A estimativa de valor da contratação realizada no presente ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.

9.3 Os serviços / produtos a serem prestados e descritos possuem, valores, quantidade e qualidade variável o que irá depender da necessidade dos eventos a exemplo de público alvo (quantidade de pessoas) e dos produtos a serem servidos dentre outros.

9.4 O objetivo é que possa ser utilizado com eficiência ao longa da vigência do contrato e da demanda, logo, preza-se pela qualidade dos itens (serviços / produtos) a serem adquiridos / contratados.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Considerando que a necessidade institucional prevê a contratação de acordo com a demanda ou eventos a serem realizados, a solução possui caráter divisível, cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto de acordo com as necessidades de contratação por parte da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não foi identificado pela Equipe de Planejamento e Contratação, contratações correlatas ou interdependentes referentes ao objeto da contratação em tela.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1A contratação dos serviços busca viabilizar as atividades ordinárias que se fizerem necessárias, de modo a atender as reuniões, eventos comemorativos e divulgação de ações da DPPB, aperfeiçoamentos, cursos, seminários, congressos, solenidades oficiais), isto posto, de modo a atender as necessidades e as atividades festivas ou comemorativas desta Defensoria.

13. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Rua Deputado Barreto Sobrinho, n.º 168, Bairro de Tambiá, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58020-680, Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 14h Telefone: (83) 3221-6327





**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

13.1 A seguir consta o nome, cargo e matrícula dos servidores a serem designados por esta Equipe de Planejamento e Contratação, seguindo o que disciplina a legislação em regência

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula
DANIELA NASCIMENTO BATISTA	Fiscal	068.155-5

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula
ADEMILSON MARTINS DE OLIVEIRA	Gestor	780.218-2

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1 Não é necessário adequações no ambiente do órgão para que a contratação/aquisição atenda à necessidade de negócio.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 Não há, pela especificidade da contratação.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1 A viabilidade da contratação ainda está em estudo.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.

Rua Deputado Barreto Sobrinho, n.º 168, Bairro de Tambiá, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58020-680, Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 14h Telefone: (83) 3221-6327



Assinado com senha por [DPE110671] [SENHA] JACQUELINE CHACON DE ALMEIDA em 29/01/2025 - 15:04hs e [DPE110673] [SENHA] RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES em 29/01/2025 - 15:18hs.
Documento Nº: 6827268.55815368-6566 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6827268.55815368-6566>



DPEPRC202500122V01